



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Anteprojeto nº 002/81
AUTOR: Vigoldino Bojes

LEI Nº 1.326, de 26 Fev 81/

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO
Pe. ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Pe. Antonio Elias dos Santos.

Art. 2º) - O Título concedido será entregue ao homenageado em data conveniente marcada pela Mesa, após entendimento com o CIDADÃO.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 26
de Fevereiro de 1981.

Edmilson Mota
EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Constitucional